



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N° 156/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre contratação precária e temporária de Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia, Professor Interlocutor de Libras e Monitor, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 9717/1/2017;

Considerando a necessidade de contratação de Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia, Professor Interlocutor de Libras e Monitor;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.364, de 23 de novembro de 2017;

Considerando que o chamamento de Professores de Educação Básica II - Disciplina de Geografia e Monitor, aprovados e classificados no Concurso Público n° 01/2014, findou-se e haja vista que por isto, não restou nenhum candidato para nova contratação em caráter precário e temporário para atendimento da obrigatoriedade de oferta dos 200 dias letivos para o ano de 2018;

Considerando que para o cargo de Professor Interlocutor de Libras há se a necessidade para atendimento a Lei Complementar n° 156, de 27 de Agosto de 2015 e por não haver candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica permitida a realização de Processo Seletivo para cadastro de reserva, contratação temporária e emergencial de Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia, Professor Interlocutor de Libras e Monitor, nos termos da Lei Municipal n° 4.364, de 23 de novembro de 2017 e Lei Municipal n° 2.239/2001 e suas alterações.

Art. 2°. Os candidatos classificados para os empregos emergenciais e temporários de: Professor de Educação Básica II Disciplina de Geografia, Professor Interlocutor de Libras, e



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Monitor, serão convocados rigorosamente conforme ordem de aprovação no Processo Seletivo n° 02/2017.

Art. 3°. Os aprovados convocados perceberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de novembro de 2017.



MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.